



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)

Necessidade da Administração: Registro de Preços para aquisição de Tiras de Hemoglicoteste (HGT) para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente objeto consiste na aquisição, mediante Ata de Registro de Preços, de Tiras de Hemoglicoteste (HGT) em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, possibilitando a qualificação do atendimento aos usuários que utilizam os serviços de saúde.

A formação de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública, tem por finalidade garantir a compra de insumos necessários para verificação de glicemia capilar, assegurando o atendimento à população que necessita fazer controle da glicemia.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A formação de Registro de Preços pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Santo Antônio da Patrulha, compreendendo o item 2619 daquele documento, estando este alinhado com o planejamento desta Secretaria Municipal da Saúde.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a aquisição de quantidades fechadas sob o risco de aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que a administração não é obrigada a adquirir os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de despesas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A formação de Registro de Preços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento do equipamento, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei n.º 14.133/2021: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para o item 01, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com os demais documentos e proposta, a fim de comprovação da qualificação do produto ofertado:

a) Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Há ainda produtos que são isentos de Registro, Notificação ou Cadastro na ANVISA, serão aceitos de acordo com a legislação vigente para Distribuição e Comercialização desses itens.

b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).

Obs.: Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos para trabalharem com **medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes**, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da Resolução RDC nº 16/2014.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Também, de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

c) A licitante deve **apresentar certificado de boas práticas de fabricação da ANVISA** tanto de monitores de glicose quanto das tiras.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo discriminado, de acordo com a solicitação da Secretaria, em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30:

Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José B. da Luz, 63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, no horário de expediente das 08:30 as 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, aos cuidados do(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, que serão designados através de portaria emitida pela Administração municipal e anexa ao processo.

Obs.: A critério da Secretaria, este horário poderá ser alterado.

Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme descrito no Termo de Referência.

O pagamento somente será realizado após as vistorias e liberação realizadas pelos fiscais da Ata de Registro de Preços e não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.

A contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal para cada empenho, com o valor correspondente (caso sejam emitidos mais de um empenho para o insumo adquirido contratado).

A CONTRATADA deverá atender a todas as responsabilidades descritas no Termo de Referência e Edital Licitatório.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	QTD	Uni	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1.	8.000	Cx c/ 50	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação química mediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. O monitor deve proporcionar determinações de glicose em sangue fresco, para os tipos sanguíneos capilar, venoso arterial e neonatal, em pacientes de todas as faixas etárias, incluindo neonatos e pacientes que estiverem em tratamento de hemodiálise, apresentar display de cristal líquido (LCD) com iluminação automática, utilizar a tecnologia enzimática desidrogenase que são bastante específicas e reagem exclusivamente com glicose não	R\$ 20,03	R\$ 160.240,00



		sofrendo, portanto, a interferência de outros açúcares no momento da leitura e são menos sensíveis a influência do oxigênio ou umidade presente no ambiente, realizar absorção por capilaridade através do local indicado na fita reagente, e quando necessário possibilitar a aplicação de uma segunda gota de sangue entre 10 a 30 segundos da primeira e também permitir que a gota de sangue seja colocada fora e dentro do monitor, medidas essas que evitam o desperdício de tiras de Hemoglicoteste (HGT), impedir a reutilização das tiras reagentes, desligamento automático máximo 2 minutos, realizar leitura em tempo máximo de 10 a 30 segundos, o equipamento não realiza leitura em tiras já utilizadas ou danificadas, possuir detector automático de colocação de amostras sanguíneas e exibir o início da contagem de tempo automático, apresentar indicador do nível de carga da bateria, memória com capacidade para a partir de 500 testes, apresentar descrições autoexplicativas indicando a sequência do procedimento, mensagem de erros, defeitos e alertas, visualização e interpretação fácil, proporcionar fácil higienização, faixa de operação: temperatura mínima: 6 a 50° C; temperatura máxima: 40 a 50°C; e umidade: 10 a 85%, possuir manual(is) de operação original(is) e atualizado(s), em português, incluso(s) na entrega juntamente com o(s) equipamento(s), conter/acompanhar todos os cabos, conexões e acessórios, ou quaisquer outros componentes, indispensáveis ao funcionamento solicitado, incluindo solução para teste controle de níveis alto e baixo, o monitor de glicemia deve apresentar software em português para armazenamento e controle de testes, permitindo a administração a análise de todas as informações dos pacientes, sem custos para o município.	
--	--	--	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, ao discernir entre as opções de doação, empréstimo, cedência e aluguel, ressalta-se a complexidade inerente a cada uma delas, evidenciando limitações logísticas, burocráticas e financeiras que poderiam comprometer a efetividade e a continuidade do projeto. Dessa forma, conclui-se com embasamento sólido, que a aquisição dos referidos itens pela Prefeitura emerge como a solução mais pragmática e responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos referidos itens.

A relação de itens está em conformidade com a série histórica de aquisições realizadas pela secretaria, sendo que os quantitativos foram avaliados dentro das necessidades identificadas para um período de 1 (um) ano, que é a vigência base da Ata de Registro de Preços.

Neste sentido, no que tange a indicação de potenciais fornecedores, estarão vinculados ao setor de orçamento, aos sites de pesquisa e a relação de fornecedores de licitações anteriores.

Como sugestão de pesquisa, segue abaixo alguns contatos de empresas que trabalham com os insumos descritos neste Estudo:

a) FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 93.305.910/0001-63

Email: fufamed@fufamed.com.br

Telefone: (51) 3361-7700

b) ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA

CNPJ: 23.552.212/0002-68

Email: brasil.rdc_licita@roche.com

Telefone: (11) 3719-8349

c) MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Email: licitacaomedlive@medlive.com.br

Telefone: (51) 3718-7600

d) CEPALAB LABORATORIOS LTDA.

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Email: licitacao@cepalab.com.br

Telefone: (31) 3643-0960

Tais referências deverão ser obtidas com base no Decreto Municipal nº 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que o valor será compatível com os orçamentos praticados pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto Municipal nº 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.



Com base em contratações anteriores e pesquisas realizadas em sítios eletrônicos de domínio amplo, o custo total da aquisição tem como previsão o valor de R\$ 160.240,00 (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a licitação para Registro de Preços a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um período.

Os quantitativos, como já citado anteriormente, foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela secretaria, ressaltando, também, que há recursos com prazo para utilização, sendo a Ata de Registro de Preços essencial para que os valores não sejam devolvidos. Os quantitativos previstos já estão considerando os itens que precisam ser adquiridos através dos referidos recursos.

Assim, conforme exposto acima, o registro de preços para aquisição dos insumos descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os equipamentos necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos insumos ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de formação de Registro de Preços.

Desta forma, pretende-se, com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária e em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela secretaria.

Pretende-se que os insumos para verificação de glicemia sejam de qualidade inquestionável, possibilitando condições adequadas para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.



O Registro de Preços decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para o Registro de Preços haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- a) Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- b) Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.
- c) As licitantes deverão adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços e no fornecimento dos bens, conforme previsto em legislação vigente.
- d) Os Insumos devem ser utilizados dentro das normas corretas e indicadas pelos órgãos competentes, evitando possíveis descartes irregulares e vazamentos.
- e) A Secretaria Municipal da Saúde deverá providenciar descarte regular dos Insumos quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quanto aos impactos sociais, é preciso considerar que a aquisição desses insumos para verificação da glicemia proporcionará maior controle da Diabetes Mellitus nos usuários portadores dessa doença.

Em termos de economia, o registro de preços pode proporcionar maior controle dos gastos públicos, permitindo que os materiais possam ser adquiridos ao longo de 1 (um) ano, conforme planejamento e disposição orçamentária desta secretaria.

A licitação por meio de Pregão Eletrônico promove maior competitividade entre as empresas, o que pode ser benéfico para a Administração Municipal no sentido de gerar maior economia em relação ao valor de mercado.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

MATRIZ DE RISCO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	Risco	Causa	Consequências	Resposta ao evento do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	
							Risco ¹	Risco
Aquisição de Tira de Hemoglicoteste (HGT)	1 Demora para cotar preço do bem	Especificação inadequada e insuficiente/dificuldade ao contatar fornecedores para pedir orçamento	Morosidade no andamento do processo, o que poderá gerar atrasos para o término da licitação e posterior aquisição do bem	Adequar e especificar o objeto detalhadamente com assessoria da área demandante e auxiliar o setor de orçamentos na busca por fornecedores	2	4	8	Elevado
	2 Demora na Assinatura do Contrato	Contratada e Fiscais com entraves para assinatura do documento	Demora para liberação do instrumento contratual	Interagir com os agentes envolvidos no processo de modo a agilizar para liberação do contrato	2	4	8	Elevado
	3 Possibilidade de não adjudicar a contratação	Inadimplência da regularidade Fiscal Federal	Impossibilidade de formalizar a contratação	Solicitar à licitante vencedora que regularize as documentos dentro dos prazos legais. Caso não seja possível, observar os critérios de desclassificação, seguindo o ranking de classificadas no processo licitatório.	1	3	3	Médio
	4 Atraso na entrega do objeto	A contratada não dispor do bem para	Demora para atender à solicitação	Avaliar a justificativa da contratada. Caso a	2	2	4	Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		entrega dentro do prazo estabelecido		demora implique em prejuízo, deve-se aplicar as penalidades previstas no Edital				
5	O objeto não atender às características descritas no Edital	Dificuldades da contratada em ter um modelo em conformidade com o descritivo	Devolução do Produto e atraso para utilização	Elaborar o descritivo com especificações essenciais, que não limitem a participação de licitantes. Acompanhamento dos fiscais do contrato no momento da entrega no produto	1	3	3	Médio

¹O nível de risco é resultado do cálculo da probabilidade (P) x impacto (I), que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo.

Escala de Probabilidade (P)

Descritor	Descrição	Nível	Nível de Risco	
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	1 a 2	Baixo
Baixa	Evento casual e inesperado. Muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2	3 a 6	Médio
Média	Evento esperado, mas de frequência reduzida, com histórico de ocorrência em alguns objetos de mesma natureza.	3	8 a 12	Elevado
Alta	Evento usual, com histórico de recorrência em objetos da mesma natureza.	4	15 a 25	Extremo
Muito alta	Evento repetitivo e constante.	5		

Escala de Impacto (I)

Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 18 de março de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: Denis Cardoso da Rocha, Farmacêutico.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Antônio Fernando Selistre, Secretário Municipal da Saúde.

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **DENIS CARDOSO DA ROCHA, FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)** em 18/03/2025 às 11:07:51.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 18/03/2025 às 14:28:46.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 18/03/2025 às 14:12:15.

Documento assinado eletronicamente por **DANUBIA BONFANTI DOS SANTOS DE GODOI, FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)** em 18/03/2025 às 13:31:59.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **YVNQ.0F4R.AFOM.CLXD**